



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 – Marabá - Pará



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 063/2017-SEVOP/PMM

INSTRUMENTO DE **CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA E A EMPRESA **CONCRETA & ÚNICO ASFALTOS ENGENHARIA LTDA - ME**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, e ao fim assinado, doravante denominada CONTRATANTE **CONCRETA & ÚNICO ASFALTOS ENGENHARIA LTDA - ME**, E-mail: comercial@unicosfaltospara.com.br, Tel. (94) 3018-4640, com sede à Avenida Tocantins S/N Quadra 196 Lote 4/5 – Bairro Novo Horizonte – Marabá/PA – CEP: 68503-660, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.120.837/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. **ANDREY LUIS PEREIRA FURTADO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CPF Nº 511.301.222-04 e do RG Nº 1507311974 CRE/PA, residente na Rua da Colina, 229, Quadra 07, Lote 02, Residencial RJ Apartº 08, Bairro Amapá, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 - O objeto do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE BLOQUETES, BANCOS, MEIO FIOS E SARJETAS EM PRAÇAS E LOGRADORES, LOCALIZADOS EM DIVERSOS PONTOS NA CIDADE DE MARABÁ/PA., de acordo com as Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo deste Edital.
- 1.2 - Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49.237/2017/CEL/SEVOP/PMM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017-SEVOP/PMM - modalidade à CONCORRÊNCIA Nº 006/2017-CEL/SEVOP/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - tem por objetivo acrescentar os **QUANTITATIVOS** com percentual aproximado de 25% equivalente a R\$ 294.129,75 (Duzentos e noventa e quatro mil centos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme planilha em anexo a justificativa técnica (Aditivo qualitativo).

Contrato Original = 1.176.519,00

1º Aditivo = 294.129,75

Valor Total Acumulado = 1.470.648,75 (Um milhão quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – QUANTIDADE - O amparo legal do presente Termo e o § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 063/2017-SEVOP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/PA, 16 de março de 2018

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
Secretaria de Viação e Obras Públicas
Contratante

ANDREY LUIS PEREIRA FURTADO
Nº 511.301.222-04
CONCRETA & ÚNICO ASFALTOS ENGENHARIA
LTDA Contratada